



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2023 de 04/12/2023, que - “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2024” - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.451.788,79 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Executivo Municipal
Unidade: 10 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 1008 – Média e Alta Complexidade
Projeto: 2118 – Manutenção das Atividades da Saúde DR 55/621

Natureza Despesa: 31.90.11 - R\$ 469.693,23
Natureza Despesa: 33.90.39 - R\$ 830.283,25
Natureza Despesa: 44.90.52 - R\$ 48.498,88

Órgão: 02 – Executivo Municipal
Unidade: 10 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 1007 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
Projeto: 2125 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica BLAFB DR 5/621
Natureza Despesa: 33.90.30 – R\$ 103.313,43

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 1.451.788,79 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 16 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal